



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**EDITAL 06/2019
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS ALUNOS COLABORADORES**

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), instituição vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), *Campus* III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna publico o presente Edital para abertura de inscrições, visando à seleção de estudantes para participarem do Programa Aluno Colaborador, conforme o presente Edital.

1. DO OBJETO

O Programa Aluno Colaborador do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros tem por objetivo fornecer auxílio financeiro à alunos regularmente matriculados, que estejam em situação de vulnerabilidade social, a fim de proporcionar oportunidade de crescimento pessoal, profissional e acompanhamento psicossocial, contribuindo assim para a vivência dos seus direitos e deveres na vida profissional, ampliando a compreensão do aluno, de seu espaço enquanto cidadão. Objetiva, também, realizar a integração dos alunos em atividades técnicas e/ou administrativas de apoio ao ensino e à extensão, despertando-os e capacitando-os para o ingresso no mercado de trabalho.

2. PROGRAMA ALUNO COLABORADOR

Para o desenvolvimento do Programa Aluno Colaborador será realizado a divulgação do Programa entre os estudantes do CAVN, seguido pelo recrutamento e seleção dos alunos bolsistas de acordo com os critérios preestabelecidos neste Edital. Em seguida será realizada uma avaliação mensal, da vida acadêmica e das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas pela Comissão de Assistência Estudantil (instituída pela Direção do CAVN), podendo haver visita domiciliar aos alunos bolsistas (se necessário), reuniões mensais com os alunos bolsistas, com os coordenadores dos setores nos quais os alunos bolsistas estejam desenvolvendo suas atividades.

Os Recursos financeiros para pagamento destas bolsas serão provenientes do Orçamento do CAVN/CCHSA, especificamente da **Ação 2994** de Assistência Estudantil.

3. DA NATUREZA DO PROGRAMA

O CAVN oferecerá o Programa Aluno Colaborador que se caracteriza pelo desenvolvimento de atividades acadêmicas nos setores da Instituição, de forma a contribuir para o melhor desempenho de atividades técnicas, científicas, artísticas e culturais, aperfeiçoando assim a formação profissional do estudante. O Programa Aluno

Colaborador poderá ser computado também como estágio curricular ou extracurricular, desde que permitido pela Lei de Estágio vigente.

4. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se ao Programa Aluno Colaborador os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Subsequente, regularmente matriculados nos períodos 2019.1 e 2019.2, que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- 4.1. Possuir bom rendimento escolar;
- 4.2. Ser preferencialmente carente de recursos financeiros;
- 4.3. Ser assíduo às aulas e a atividades teóricas e práticas;
- 4.4. Não possuir ocorrência disciplinar no ano em curso;
- 4.5. Ter conhecimento básico na área em que vai desempenhar as atividades;
- 4.6. Não ser aluno concluinte antes do término da bolsa;
- 4.7. Ter boa convivência com alunos e servidores;
- 4.8. Assumir o compromisso de cumprir as orientações estabelecidas pela supervisão do setor em que desempenhará as atividades;
- 4.9. Ter idade igual ou superior a 16 anos;
- 4.10. A bolsa do aluno colaborador **não poderá ser acumulada com outra bolsa/auxílio** de outra natureza.

5. DO CANCELAMENTO

O Cancelamento da bolsa deverá ser por:

- 5.1. Desistência do próprio aluno;
- 5.2. A pedido devidamente justificado do Coordenador do Setor/Laboratório no qual o aluno bolsista esteja desenvolvendo suas atividades;
- 5.3. Por trancamento de matrícula;
- 5.4. Por decorrência de sanção disciplinar;
- 5.5. Por apresentar desempenho insatisfatório nas atividades desenvolvidas;
- 5.6. Por apresentar nível insatisfatório de rendimento escolar;
- 5.7. Por apresentar 25% de faltas, mensalmente, nas atividades técnicas e pedagógicas.

6. DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Aluno Colaborador terá vigência a partir de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2019, **podendo ser prorrogado, a critério da Diretoria do CAVN**, de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2020.

7. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

Serão disponibilizadas **34 (trinta e quatro)** vagas para aluno colaborador, sendo 12 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária, 10 vagas para o Curso Técnico em Agroindústria, 06 vagas para o Curso Técnico em Aquicultura e 06 vagas para o Curso Técnico em Nutrição. O valor da bolsa será de R\$ 200,00 reais/mensais.

8. PÚBLICO

O Público é composto dos estudantes devidamente matriculados nos Cursos Técnicos do CAVN e que atendam aos Requisitos estabelecidos neste edital.

9. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias úteis de **02 de julho a 05 de julho de 2019**, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na secretaria do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, situado na Universidade Federal da Paraíba, Campus III da UFPB, CAVN, Bananeiras – PB, CEP: 58220-000. (Anexo I)

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá o Cronograma previsto no Anexo III e constará da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e da comprovação de vulnerabilidade social apresentada pelo estudante, com a seguinte pontuação e peso:

- 10.1. CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar valendo de 0-10 pontos (Peso 3);
- 10.2. PCE - Prova de Conhecimentos Específicos valendo de 0-10 pontos (Peso 3);
- 10.3. CVS - Comprovação de Vulnerabilidade Social (Peso 4).
- 10.4. A Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia **12 de julho de 2019**, às 15:00h, no Auditório do CAVN;
- 10.5. A Comprovação de Vulnerabilidade Social poderá ser feita com a orientação do Núcleo de Assistência Estudantil e/ou por comprovação de órgãos competentes dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal.
- 10.6. Dos alunos novos que ainda não possuem CRE terão analisados apenas a PCE e a CVS.

11. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A convocação dos alunos bolsistas será no ato de publicação dos resultados, que será anexado no quadro da Secretaria do CAVN e disponível no site www.cavn.cchsa.ufpb.br. O valor da bolsa será de 200,00 (duzentos reais) mensais. O pagamento da bolsa estará condicionado à comunicação da frequência mensal dos bolsistas por parte do setor/laboratório onde esteja lotado.

12. REGIME DE ATIVIDADES

Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com carga horária de 10 horas semanais. O turno das atividades do Programa não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno de aula do aluno.

13. DOS SETORES E NÚMEROS DE VAGAS

Os estudantes aprovados desenvolverão suas atividades nos setores escolhidos no ato da inscrição nesse processo seletivo, conforme a relação constante no Anexo IV.

- 13.1. Os alunos bolsistas devem observar o perfil de vagas para os setores;
- 13.2. Poderá haver remanejamento de alunos bolsistas entre setores, caso seja necessário.

14. DOS DIREITOS DOS ALUNOS COLABORADORES

- 14.1. Receber a remuneração correspondente ao Programa Aluno Colaborador;
- 14.2. Receber comprovante de participação no Programa Aluno Colaborador.

15. DOS DEVERES DOS ALUNOS COLABORADORES

- 15.1. Exercer atividades de 10 horas semanais, compatíveis com sua programação acadêmica;
- 15.2. Desempenhar satisfatoriamente as atividades estabelecidas pelo setor ao qual estiver vinculado;
- 15.3. Submeter-se às normas referentes ao setor de atividades onde atuar e às normas específicas da Bolsa;
- 15.4. Participar de eventos e ações institucionais do CAVN em comum acordo com a Coordenação do Laboratório ao qual está desenvolvendo as atividades;
- 15.5. Participar da EXPOTEC 2019;
- 15.6. Comunicar ao responsável pelo setor onde atuar a justificativa de eventuais faltas e, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a desistência da Bolsa;
- 15.7. Firmar Termo de Compromisso com o CAVN, no qual conste que o recebimento da Bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre aluno bolsista e Instituição;
- 15.8. Estar coberto por Seguro de Acidentes de Trabalho.

16. DOS DEVERES DOS COORDENADORES DE LABORATÓRIOS/SETORES

- 16.1. Deverão assumir a função de orientação acadêmica quanto ao planejamento e desenvolvimento das atividades;
- 16.2. Encaminhar a frequência mensal, acompanhada do relatório de atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas para a Direção do CAVN até o quarto dia útil do mês subsequente;
- 16.3. Comunicar à Direção do CAVN qualquer conduta inapropriada e/ou o baixo desempenho do aluno nas atividades programadas;
- 16.4. Participar do planejamento de ações voltadas ao Programa Despertando Vocações CAVN e da EXPOTEC 2019, com vistas a divulgar para o público em geral as ações desenvolvidas no respectivo Laboratório/Setor;
- 16.5. Encaminhar as questões da Prova de Conhecimentos Específicos à Direção do CAVN até o **dia 10 de julho de 2019**;
- 16.6. A prova deve vir acompanhada de gabarito e do valor de cada questão.

17. RESULTADO

- 17.1. A obtenção do resultado aprovação e classificação obedecerá a ordem decrescente dos resultados obtidos pela soma do CRE + PCE + CVS;
- 17.2. Os alunos novos que ainda não têm CRE terão seus resultados em função da soma entre a PCE e a CVS;
- 17.3. O Resultado Parcial será publicado no **dia 16 de julho de 2019**;
- 17.4. O Resultado Final será publicado no **dia 26 de julho de 2019**.
- 17.5. Serão considerados aprovados todos os concorrentes com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

18. RECURSOS

Os recursos contra o resultado podem ser impetrados pelos candidatos do **dia 17 a 26 de julho de 2019**, de acordo com a ficha no Anexo II.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A coordenação do Programa Aluno Colaborador caberá à Direção do CAVN e Coordenação Geral de Ensino;
- 19.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital;
- 19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bananeiras, 01 de julho de 2019.

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”

PROGRAMA ALUNO COLABORADOR 2019
ANEXO I - Inscrição

Nome completo:	
CPF:	
Curso:	
Matrícula:	
Turno de aulas:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Cidade:	
Vaga pretendida:	

Observação: Anexar:

- Cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado e/ou atestado de matrícula, comprovando que tem matrícula e frequência regular do estudante.
- Declaração de que tem carga horária compatível e disponível com o horário de estágio. Para os alunos do CAVN, cópia do Horário Escolar da respectiva turma (pode ser obtido no portal www.cavn.ufpb.br);
- Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
- Dados bancários (Número da conta corrente, Banco e agência);
- Comprovante De renda (Contracheque, Carteira de trabalho ou extrato bancário);
- Certificado de reservista (para alunos maiores de 18 anos).

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 06/2019 do CAVN/CCHSA-UEPB.

Bananeiras, ____ de _____ de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL 06/2019
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2019.
ANEXO II - Recurso**

Nome completo:	
Instituição de Ensino	
Curso:	
Matrícula:	
Turno de aulas:	
E-mail	
Celular	
Endereço:	
Inscrição realizada	

Eu _____ venho apresentar recurso
contra o resultado do Edital n. 06/2019, com o seguinte motivo:

Bananeiras, ____ de _____ de 2019.

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

Bananeiras, ____ de ____ de 2019.

Responsáveis: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL 06/2019
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2019.
ANEXO III – CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Atividade	Data	Local
Abertura do Edital	27/06/2019	www.cavn.cchsa.ufpb
Período de Inscrições	02 a 05/07/2019	Secretaria do CAVN
Prova de Conhecimentos Específicos	12/07/2019	Auditório do CAVN
Resultado Parcial	16/07/2019	www.cavn.cchsa.ufpb
Recurso	De 17 a 25/07/2019	Secretaria do CAVN
Resultado Final	26/07/2019	www.cavn.cchsa.ufpb
Assinatura dos Contratos	26/07/2019	Secretaria do CAVN



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL 06/2019
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2019.
ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Número de vagas	Setor/Laboratório	Requisito necessários/ Cursando Técnico em:
02	Laboratório de Agricultura	Agropecuária
01	Laboratório de Apicultura	Agropecuária
01	Laboratório de Caprinocultura	Agropecuária
01	Laboratório de Bovinocultura	Agropecuária
01	Laboratório de Suinocultura	Agropecuária
01	Laboratório de ASDA	Agropecuária
01	Laboratório de Avicultura	Agropecuária
01	Laboratório de Avicultura	Agropecuária
01	Laboratório de Irrigação	Agropecuária
01	Laboratório de Topografia	Agropecuária
01	Laboratório de Mecanização	Agropecuária
02	Laboratório de Aquicultura	Aquicultura
02	Laboratório de Ranicultura	Aquicultura
01	Memorial	Aquicultura
01	Laboratório de Informática	Aquicultura
01	Laboratório de Informática	Agroindústria
01	Laboratório de Microbiologia	Agroindústria
01	Laboratório de Análises físico-químicas	Agroindústria
01	Coordenação de Estágios	Agroindústria
01	Coordenação de Pesquisa e Extensão	Agroindústria
01	Laboratório PDFRUTHO	Agroindústria
01	Laboratório de Abate	Agroindústria
01	Laboratório de PDLAT	Agroindústria
01	Laboratório de Leitura	Agroindústria
01	Coordenação Pedagógica	Agroindústria
01	Coordenação Pedagógica	Nutrição
01	Direção do CAVN	Nutrição
01	Coordenação Geral de Ensino	Nutrição
01	Coordenação de Alojamentos	Nutrição (masculino)
01	Coordenação de Alojamentos	Nutrição (feminino)
01	Capela	Nutrição